



LEI Nº 176/2010

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo para os servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata, estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

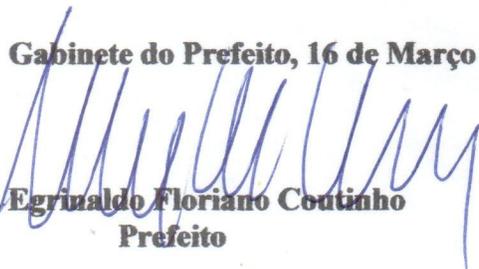
Art. 1º - Os servidores Públicos Municipais que, após o aumento concedido pelo Governo Federal, que fixou o SALÁRIO MÍNIMO em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo teto, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único - de igual modo os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluídos os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, estatutários ou celetistas, comissionados ou contratadas) que, percebam atualmente valor inferior ao salário mínimo fixados em Lei, passarão a perceber, o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei. Correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de suas publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2010.


Egrivaldo Floriano Coutinho
Prefeito

